



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

Última Atualização: maio de 2025

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 06 de maio de 2025 da **Featbank Asset Management Ltda.**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Pedro Zuaid Dias Soares, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Christian Filippo Ares Fogaccia, responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa), juntos declaram para os devidos fins que reviram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela FEATBANK ASSET MANAGEMENT Ltda. (“Featbank” ou “Gestora”).	
Pedro Zuaid Dias Soares Diretor de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Christian Filippo Ares Fogaccia Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

2. Histórico da empresa¹
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Featbank é uma sociedade fundada em 15 de abril de 2024, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais. A Gestora faz parte do mesmo grupo econômico da Eurovest Asset Mananagement Ltda., CNPJ 10.423.667/0001-50 ("EuvCapital"), site https://www.euvcapital.com.br/. Ela foi criada para auxiliar na execução da estratégia da Featbank Cobranças Ltda. (Featbank IP), https://featbank.com.br/.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 30 de setembro de 2024, alteração da denominação social de Athene Gestão de Ativos Ltda para Featbank Asset Management. Em 24 de outubro-2024, inclusão da denominação do cargo de Diretor de Negócios e Operacional e designação do Victor Volpato Ettruri para esta diretoria. Em 24 de março de 2025 sua habilitação foi aprovada através do Ato Declaratório nº 23.156, e em 22 de abril de 2025 foi aprovada a sua adesão aos Códigos da ANBIMA.
b. Escopo das atividades
A Gestora foi constituída em 15 de abril de 2024, e tem como escopo de atividades a prestação de serviços de administração de carteiras e títulos, valores mobiliários, fundo de investimento ou outros

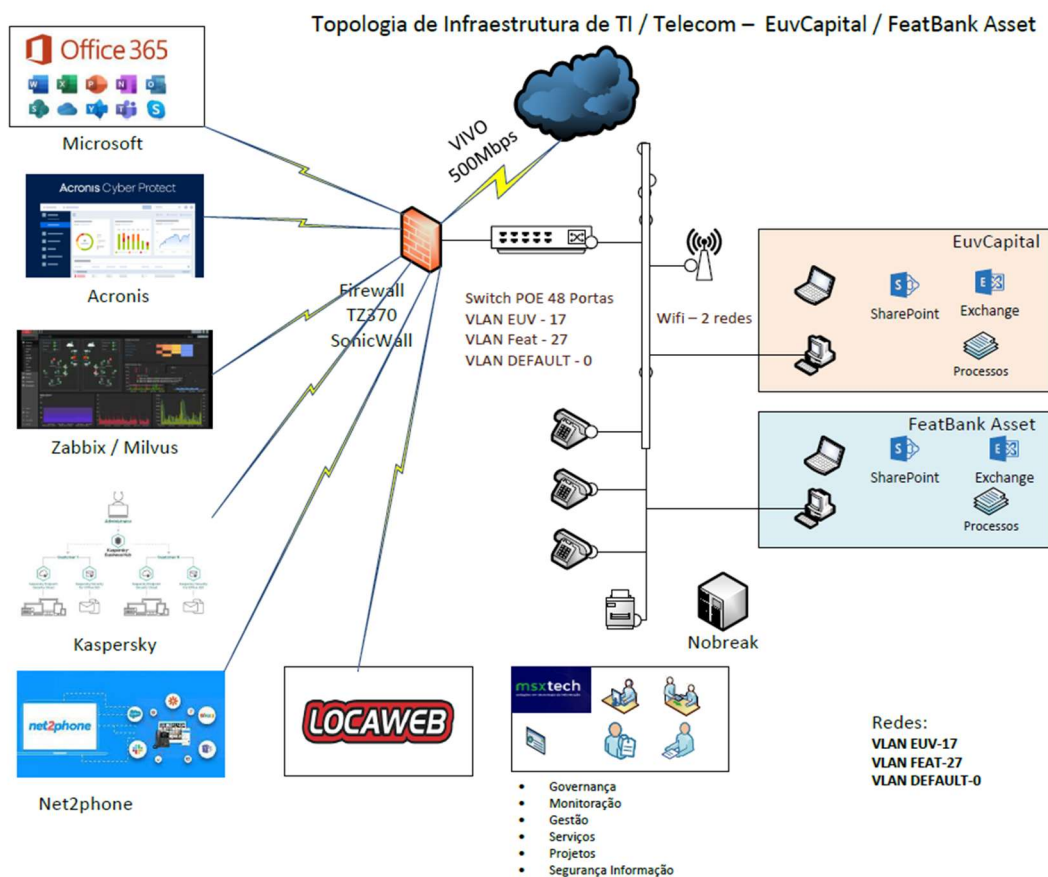
¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos.

c. Recursos humanos e computacionais

A Gestora foi constituída em 15 de abril de 2024 e na sua 2ª alteração contratual inclui a função de Diretor de Negócios e Operacional (vide item 2.2.a) e possui a seguinte topologia de infraestrutura:



d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2024, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

3. Recursos humanos²
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. Número de sócios
A gestora possui 3 sócios: 2 (duas) pessoas físicas e 1 (uma) pessoa jurídica.
b. Número de empregados
5 integrantes na equipe.
c. Número de terceirizados
A Gestora possui 2 (dois) prestadores de serviço terceirizados pessoa jurídica.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
O Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato declaratório de nº 15.533 de 29-mar-2017, desempenha tal função na Gestora e possui a certificação CGA/CGE.
e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação.
O Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, autorizado através do ato declaratório de nº 15.533 de 30-mar-2017 e Christian Filippo Ares Fogaccia que é autorizado através do ato declaratório de nº 21.686 de 22-jan-2024, mas não exerce a função de gestão atuando exclusivamente com Compliance PLD/FTP e Risco.

²A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

4. Auditores
Não há auditores.
4.1 Resiliência financeira
4.2 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A Featbank atesta não possuir receita tendo em vista que ainda não iniciaram suas atividades de gestora de recursos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Gestora atesta que não possui recursos financeiros sob administração e que seu patrimônio líquido é inferior a R\$ 300.000,00.
5. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³
Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
	Gestão discricionária de fundos de investimento, tendo foco em FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios).
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
	A Featbank tem como objetivo realizar a gestão de FIDC de Crédito Consignado de empresas privadas (nos termos do art. 34 do Anexo Complementar V do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros - Código AGRT), originadas por meio da Featbank IP, empresa coligada à Gestora (vide item 7 deste Formulário). A Gestora não planeja realizar a gestão de FIF (Fundo de Investimento Financeiro), FII (Fundo de Investimento Imobiliário), FIAGRO (Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais), carteiras administradas e demais tipos de fundos.
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
	A Gestora pretende realizar, gestão de FIDC (vide item 6.1.c para mais informações sobre o FIDC).
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
	A Featbank não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestor.
6.2	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
	A Gestora realizará somente a atividade de gestão de FIDC (vide item 6.1.c). Desta forma, não há conflitos.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

	Empresa	CNPJ	Atividade Empresarial	Potenciais Conflitos de Interesse
0.	Eurovest Bahamas	N/A	Empresa constituída em Bahamas sem atividade operacional.	Não há conflito de interesse.
1.	Eurovest S/A	03.373.787/0001-25	Holding não financeira, atividades de consultoria em gestão empresarial	Não há conflito de interesse.
1.1.	EV3 Participações Ltda	50.187.881/0001-70	Holding Financeira (Featbank IP Ltda)	Não há conflito de interesse.
1.1.a.	Featbank Instituição de Pagamento Ltda	44.663.846/0001-87	Instituição de pagamento regulada pelo Banco Central do Brasil.	Não há conflito de interesse, empresa pré-operacional em processo de aprovação junto ao Banco Central.
1.2.	Featbank Cartão de Benefícios e Club de Vantagens Ltda	54.365.428/0001-67	Empresa de cartão de benefícios e clube de vantagens.	Não há conflito de interesse, empresa com operação segregada da requerente.
1.3.	Eurogestão Financeira S/A	50.367.490/0001-37	CFO As a Service, atuando somente na gestão financeira de todas as empresas controladas pelos Srs. Pedro e Luis Soares.	Não há conflito de interesse pois não realiza operações com os FIDCs em função das normas atuais da CVM.
1.3.a.	Prime Factor Ltda	55.797.841/0001-63	Consultoria especializada em crédito de FIDC	Não há conflito de interesse pois tem segregação com a gestora e dá apoio a gestora na seleção dos direitos creditórios.
1.3.b.	Inova Investimentos e Consultoria Financeira Ltda	55.694.571/0001-65	Consultoria em hedge e câmbio	Não há conflito de interesse pois não realiza operações com os FIDCs em função das normas atuais da CVM.
1.4.	Featbank Corretora de Seguros Ltda	56.240.225/0001-70	Corretora de seguros aprovadas pela SUSEP	Não há conflito de interesse pois atua exclusivamente em seguros.
1.5.	Featbank Cobrança e Serviços Financeiros Ltda	56.046.696/0001-41	Empresa de gestão de cobrança e emissão de boletos de cobrança.	Não há conflito de interesse pois está alinhada com o escopo do FIDC que será gerido pela requerente.
1.6.	PMT Participações Ltda	47.260.797/0001-20	Holding Financeira (Slenderbank IP)	Não há conflito de interesse.
1.6.a.	Slenderbank Instituição de Pagamento Ltda	46.907.584/0001-84	Prove soluções de tecnologia para a Euro Gestão Financeira S.A.	Não há conflito de interesse pois não realiza operações com os FIDCs em função das normas atuais da CVM.
1.7.	EV2 Participações Ltda	50.265.433/0001-47	Holding Financeira (Rubybank IP Ltda)	Não há conflito de interesse.
1.7.a.	Rubybank Instituição de Pagamento Ltda	44.406.693/0001-92	Prove soluções de tecnologia para a Euro Gestão Financeira S.A.	Não há conflito de interesse pois não realiza operações com os FIDCs em função das normas atuais da CVM.
1.8.	Ez-waybank S/A	47.952.741/0001-36	Não possui atividade operacional, mas foi concebida para fornecer soluções em câmbio para clientes e fornecedores.	Não há conflito de interesse
2.	Eurovest Participações Ltda	21.103.482/0001-85	Empresa controladora de ambas as gestoras (EuvCapital e Featbank). Não desempenha nenhuma atividade.	Não há conflito de interesse
2.1.	Eurovest Asset Management Ltda	10.423.667/0001-50	Empresa autorizada pela CVM e aderente aos códigos pertinentes a atividade de gestão de fundos de investimentos, tais como FIDCs, FIPs e FIFs.	Não há conflito de interesse
2.2.	Featbank Asset Management Ltda	54.828.158/0001-83	Empresa que busca autorização da CVM e adesão aos Códigos da ANBIMA.	Não há conflito de interesse

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a.	Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Até o momento a Gestora não tem fundos ou carteiras administradas sob sua gestão. O FIDC que ela fará a gestão terá como cotista capital proprietário do grupo econômico.	
b.	Número de investidores, dividido por:
i.	Pessoas naturais = N/A
ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = N/A
iii.	Instituições financeiras = N/A
iv.	Entidades abertas de previdência complementar = N/A
v.	Entidades fechadas de previdência complementar = N/A
vi.	Regimes próprios de previdência social = N/A
vii.	Seguradoras = N/A
viii.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = N/A
ix.	Clubes de investimento = N/A
x.	Fundos de investimento = N/A
xi.	Investidores não residentes = N/A
xii.	Outros (especificar) = N/A

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

c.	Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
	N/A
d.	Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
	N/A
e.	Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	N/A
f.	Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
	I. Pessoas naturais = N/A
	II. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = N/A
	III. Instituições financeiras = N/A
	IV. Entidades abertas de previdência complementar = N/A
	V. Entidades fechadas de previdência complementar = N/A
	VI. Regimes próprios de previdência social = N/A
	VII. Seguradoras = N/A
	VIII. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = N/A
	IX. Clubes de investimento = N/A
	X. Fundos de investimento = N/A
	XI. Investidores não residentes = N/A
	XII. Outros (especificar) = N/A

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

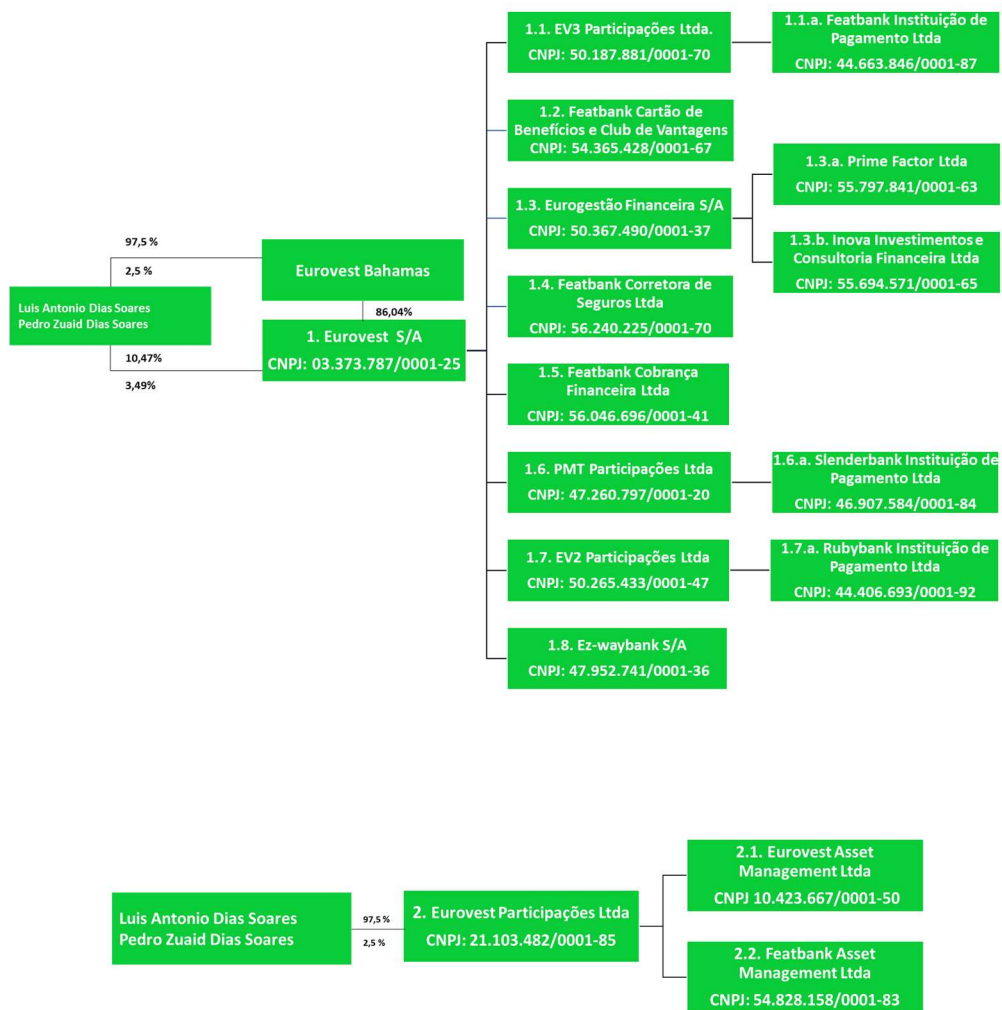
6.4	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações = N/A
b.	Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = N/A
c.	Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = N/A
d.	Cotas de fundos de investimento em ações = N/A
e.	Cotas de fundos de investimento em participações = N/A
f.	Cotas de fundos de investimento imobiliário = N/A
g.	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = N/A
h.	Cotas de fundos de investimento em renda fixa = N/A
i.	Cotas de outros fundos de investimento = N/A
j.	Derivativos (valor de mercado) = N/A
k.	Outros valores mobiliários = N/A
l.	Títulos públicos = N/A
m.	Outros ativos = N/A
6.5	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
	Como a Gestora atuará somente como gestor de carteiras, esse item não se aplica.
6.6	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há mais informações relevantes.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
Controlador direto: • Eurovest Participações Ltda. (CNPJ: 21.103.482/0001-85) Controlador indireto: • Pedro Zuaid Dias Soares (CPF 349.756.848-10) • Luis Antonio Dias Soares (CPF 921.351.988-00)
b. Controladas e coligadas
Coligada: Eurovest Asset Mananagement Ltda, CNPJ 10.423.667/0001-50. Controladas: Não há
c. Participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. Participações de sociedades do grupo na empresa
Eurovest Participações Ltda. (CNPJ: 21.103.482/0001-85)
e. Sociedades sob controle comum
Eurovest S/A, CNPJ: 03.373.787/0001-25 Eurovest Asset Management Ltda, CNPJ: 10.423.667/0001-50

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora possui uma diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão; (ii) 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP e (iii) 1 (um) Diretor de Negócios e Operacional. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora. O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Compliance, os demais componentes da área de Compliance, PLD/FTP e Risco e os demais diretores da Gestora.

O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Featbank, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

O Diretor de Gestão, Sr. Pedro Zuaid Dias Soares, é a responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitada para tanto pela CVM.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, Sr. Christian Filippo Ares Fogaccia, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade,

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

O Diretor de Negócios e Operacional, Sr. Victor Volpato Ettruri, é responsável pelas áreas de apoio administrativo e operacional.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior 8.1.

Descrito no item 8.1 acima.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

Diretor Responsável Pela Administração De Carteira De Valores Mobiliários	
Nome	Pedro Zuaid Dias Soares
Idade	38 anos
Profissão	Empresário
CPF/MF	349.756.848-10
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	15 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	Christian Filippo Ares Fogaccia

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

Idade	50 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF/MF	256.972.168-90
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	15 de abril de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

I. - Cursos concluídos;

II. - Aprovação em exame de certificação profissional

III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

Pedro Zuaid Dias Soares

Formado em Administração de Empresas pela Suffolk University, Boston, USA (2008) e Executive MBA da IESE

Possui Certificação CFA pelo CFA Institute e CFG, CGA e CGE pela ANBIMA

EuvCapital – Diretor de Risco, Compliance e PLDFT – gestora de recursos – 28/Jul/2016 a 17/Jul/2017

EuvCapital – Diretor de Gestão – gestora de recursos - 17/Jul/2017 a atual

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

Featbank Asset Management - Diretor de Gestão – gestora de recursos - 15/abril/2024 a atual	
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
I. - Cursos concluídos;	
II. - Aprovação em exame de certificação profissional	
III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
•	Nome da empresa
•	Cargo e funções inerentes ao cargo
•	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	Datas de entrada e saída do cargo
Christian Filippo Ares Fogaccia Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Luzwell (2005) e MBA Finanças pelo Insper (2008) Eurovest Global Securities – Mesa de Operações – Mar/2001 a Jun/2017 EuvCapital – Diretor de Compliance, Risco, e PLD/FTP – gestora de recursos - 17/Jul/2017 a atual Featbank Asset Management – Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP – gestora de recursos – 15/abril/2024 a atual	
8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
I. - Cursos concluídos;	

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

II. - Aprovação em exame de certificação profissional
III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• Nome da empresa
• Cargo e funções inerentes ao cargo
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• Datas de entrada e saída do cargo
O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.
8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. Currículo, contendo as seguintes informações:
I. - Cursos concluídos;
II. - Aprovação em exame de certificação profissional
III. - Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• Nome da empresa
• Cargo e funções inerentes ao cargo
• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• Datas de entrada e saída do cargo
A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

8.8	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
A área de gestão é composta por 2 (dois) profissionais.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise de crédito dos devedores das CCBs de crédito consignado. A Gestora receberá todo o kit documental de análise realizado pela Featbank IP. Os procedimentos de seleção e alocação da Gestora consiste: 1. Na aprovação de crédito da pessoa jurídica empregadora do funcionário que receberá o benefício do crédito consignado. Essa aprovação consiste na análise reputacional, PLD e condições financeiras da empresa; 2. Na análise de toda a documentação recebida da Featbank IP (Conheça Seu Cliente – KYC, pesquisa de Score, pesquisa de tempo em que é funcionário da empresa); 3. Com base no item 2, define o limite de crédito e a taxa de juros que o fundo deverá ser remunerado. 4. No momento da cessão da CCB para o fundo (Alocação), são verificados previamente os critérios de elegibilidade, as condições de cessão e a política de investimento para verificar se a CCB obedece ao regulamento do fundo. Além disso, a Gestora utilizará tanto planilhas proprietárias para apoio às suas atividades de gestão quanto sistemas terceirizados, o Britech. Toda a documentação da operação será armazenada na Featbank Gestora.	

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

A área de Compliance é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 1 (um) profissional alocado na área. A Gestora conta ainda com o auxílio de uma consultoria especializada em risco e compliance no mercado de capitais (IGMC Ltda.).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para mais informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.

Utilizamos sistema próprio de controle das atividades de compliance e controles internos.

Para as atividades de PLD/FTP, a Gestora receberá todo o kit documental de análise realizado pela Featbank IP.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

d.	A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora. Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, IGMC Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.862.516/0001-15, a qual: (i) Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão; e (ii) Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.	
8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a.	Quantidade de profissionais
A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de Risco e 1 profissional alocado na área. A Gestora conta ainda com o auxílio de uma consultoria especializada em risco e compliance no mercado de capitais (IGMC).	
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão. Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, IGMC Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.862.516-0001-15, a qual: (i) Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas	

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

áreas em relação a área de gestão; e (ii) Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.
c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para mais informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website. Além disso, a Gestora utilizará tanto planilhas proprietárias para apoio às suas atividades de risco quanto sistemas terceirizados. A Gestora receberá todo o kit documental de análise realizado pela Featbank IP.
d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Vide item 8.9.d, acima.
8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. Quantidade de profissionais
b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

8.12	Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a.	Quantidade de profissionais
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c.	Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
d.	Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e.	Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.	
8.13	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.	
9.	Remuneração da empresa
9.1	Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 0,1% e 0,4% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, de acordo com cada produto.	

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

9.2	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a.	taxas com bases fixas
b.	taxas de performance
c.	taxas de ingresso
d.	taxas de saída
e.	outras taxas
9.3	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há.
10.	Regras, procedimentos e controles internos
10.1	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
	De acordo com a Resolução CVM 175 e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o Gestor de Recursos é responsável por contratar em nome dos Fundos terceiros devidamente habilitados e autorizados para: (i) intermediação de operações para a carteira de ativos, (ii) distribuição de cotas, (iii) consultoria de investimentos, (iv) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, (v) formador de mercado de classe fechada e (vi) cogestão da carteira de ativos. Suas contratações, porém, são obrigatórias se assim disposto no regulamento ou deliberado pela assembleia de cotistas da classe de cota. Por fim, os contratos da Featbank com seus prestadores de serviços, quando cabível, terá cláusulas relacionadas ao cumprimento das leis aplicáveis a anticorrupção, PLD/FTP e LGPD existentes no Brasil. Como as atividades da Featbank são conduzidas diretamente por seus sócios administradores, a seleção, contratação e supervisão dos serviços é realizada diretamente por esses profissionais.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O *trader* executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para usar outra corretora. O Diretor de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesses

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft Dollar é o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora. A Featbank proíbi a prática de *soft dollar* pela empresa e pelos seus colaboradores.

A Gestora proíbi a prática de *soft dollar* pela empresa e pelos seus colaboradores.

Os Colaboradores da Gestora não devem aceitar presentes, viagens, cursos, benefícios, remunerações ou pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, comprometer com sua independência e criar um conflito de interesses com a Gestora, de seus clientes investidores, a menos que obtenham um consentimento por escrito por parte de todos envolvidos.

Para as situações em que não gere conflito de interesses, os colaboradores podem aceitar presentes, cursos, viagens, entre outros, até o valor de USD 100,00 (cem dólares).

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

Para as situações em que não for possível recusar o presente, este deve ser encaminhado para o Diretor de Compliance para ser doado a uma instituição de caridade.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para mais informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para mais informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

10.6	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável.	
10.7	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
http://www.feabankasset.com.br/	
11. Contingências⁵	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.	
11.1	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.	

⁵A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

11.2	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	
11.3	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.	
11.4	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.	
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

a.	Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	Não há títulos contra si levados a protesto
PEDRO ZUAID DIAS SOARES, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da FEATBANK GESTÃO DE ATIVOS LTDA., acima qualificada, DECLARO que: - não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; - não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;	

Formulário de Referência		
Ano Competência: 2025	Data: maio/2025	

- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- não tenho contra mim títulos levados a protesto.